



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.570, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 188/2024 – Projeto de Lei nº 198/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio na Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.228, de 5 de junho de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio na Secretaria Municipal da Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0082.1	Projeto	
10.303.0082.1.310	TRANSF.ESPEC.-MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL- EM.PARL.202419970013-ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA FARMÁCIA VIVA	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.414	TRANSF. ESPEC. -MIN.GEST.INOV.SERV.PÚBL-EM.PARL.202419970013-CUSTEIO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurados durante o exercício, por meio de recursos federais, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" da Emenda Parlamentar nº 202419970013, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio junto à Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

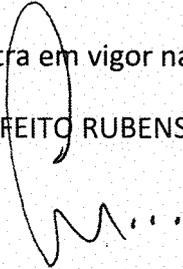
I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

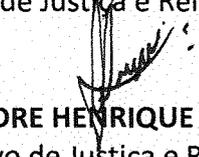
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de junho de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 51018/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 18.06.24 Ano XLIII Nº 11480